



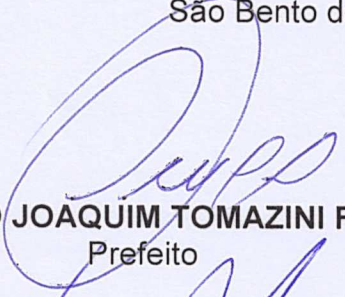
MENSAGEM Nº 316/2022.

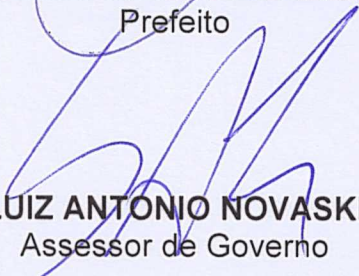
Ref.: Projeto de Lei.

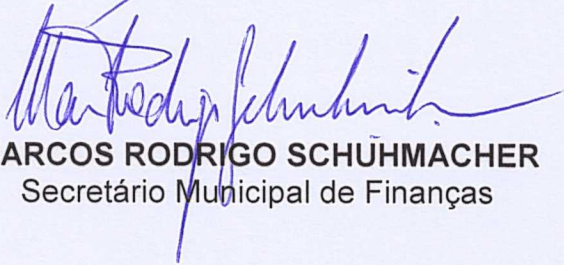
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, para recuperação dos estragos causadas pelas chuvas no município.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 02/12/2022 14:46 B



PROJETO DE LEI Nº 316, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 326.500,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0451.0009.2030
Atividade: Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 226.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0451.0009.2030
Atividade: Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.500,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0452.0009.2032
Atividade: Administração, Manutenção e Melhorias em Cemitérios e Capelas Mortuárias
Elemento de Despesa: 3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.000,00



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0452.0009.2096
Atividade: Limpeza, Manutenção, Conservação e Melhorias em Praças, Parques e Canteiros
Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0451.0009.1003
Projeto: Programa de Pavimentação Comunitária "Minha Rua"
Elemento de Despesa: 4490300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 300.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0452.0009.2032
Atividade: Administração, Manutenção e Melhorias em Cemitérios e Capelas Mortuárias
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0452.0009.2032
Atividade: Administração, Manutenção e Melhorias em Cemitérios e Capelas Mortuárias
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 11.000,00

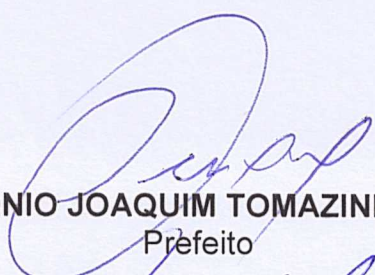
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0015.0452.0009.2096
Atividade: Limpeza, Manutenção, Conservação e Melhorias em Praças, Parques e Canteiros
Elemento de Despesa: 3393390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 9.500,00

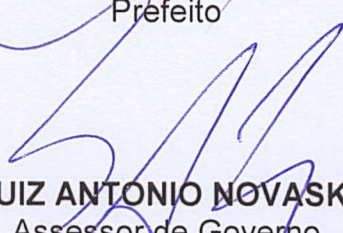
Art. 3º Ficam alterados as Metas do Programa de Trabalho n.º: 009 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO, Ações n.º: 1003, 2032 e 2096 dos Anexos da Lei Municipal nº 4.430, de 29 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de dezembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças